



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Ofício nº 18/19 – DP

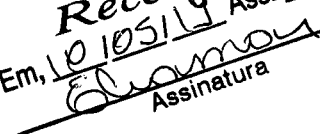
Goiânia, 08 de maio de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
Secretário de Estado da Casa Civil
Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400, 8º andar, Setor Sul
74015-908 - Goiânia-GO**

Senhor Secretário,

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Lissauer Vieira, e em atendimento ao Ofício nº 143/SECC, de 03 de abril de 2019, dessa Secretaria de Estado da Casa Civil, estamos retornando a essa Secretaria, o projeto de lei a que se refere o Ofício Mensagem nº 18/2019, de 03 de abril de 2019, autuado como Processo Legislativo nº 2019001665, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa Passe do Jovem Estudante (PJE) e dá outras providências.


LUIS CESAR BUENO E FREITAS
Diretor Parlamentar

Recebemos
Em, 10/05/19 Ass. 9.174

Assinatura

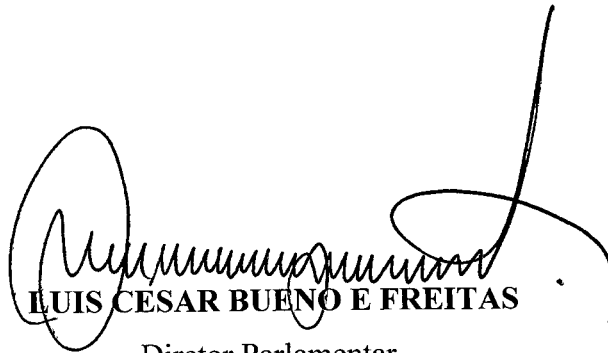


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 10 de maio de 2019.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.



LUIS CESAR BUENO E FREITAS

Diretor Parlamentar